

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PROGRESSISTAS- PP, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), mediante Reunião Virtual, presidida pelo Sr. Deputado Ricardo Barros, ante a ausência excepcional do Sr. Presidente, Senador Ciro Nogueira, e secretariada pelo Sr. Secretário-Geral, Aldo da Rosa, reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do Progressistas-PP, em atendimento à seguinte convocação do Sr. Presidente, Senador Ciro Nogueira: *“O Presidente da Comissão Executiva Nacional do Progressistas - PP, em obediência ao disposto no art. 16-C, § 7º da Lei nº 9.504/1997, art. 6º da Resolução TSE 23.605, e arts. 49 a 53, e art. 55, V do seu Estatuto, convoca os Membros da Comissão Executiva Nacional para a Reunião Virtual, haja vista as restrições para reuniões presenciais impostas pela pandemia COVID-19, a realizar-se terça-feira, 08/09/2020, às 14h30 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Retificação dos critérios para a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC para as eleições de 2020. (Na data da reunião, os membros da Comissão Executiva Nacional receberão por meio eletrônico os links para a participação da Reunião Virtual e para a Certificação Digital, nos termos das Consultas nº 0600413-57, nº 0600460-31 e nº 0600479-37, e do art. 6º, § 4º, I, in fine da Resolução TSE 23.605). Brasília, 03 de setembro de 2020. Senador Ciro Nogueira. Presidente da Comissão Executiva Nacional. Progressistas – PP”*. O Sr. Presidente explicou que a convocação da Comissão Executiva Nacional atende à decisão do em. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que determinou a retificação do art. 4º da Resolução-CEN nº 4/2020 apara que atenda ao disposto no art. 6º, § 2º da Resolução TSE nº 23.605/2019. Explicou ainda que a Comissão de Parlamentares, sob a Presidência do Sr. Deputado Ricardo Barros, e os Deputados Federais André Fufuca, Dimas Fabiano, Luizinho e a Senadora Kátia Abreu, apresentou a proposta de retificação, lida a seguir pelo Sr. Secretário-Geral, Aldo da Rosa, conforme abaixo transcrita, e que na sua forma final retificará a referida Resolução da Comissão Executiva Nacional:

“O art. 4º da Resolução-CEN nº 4/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC serão distribuídos obedecendo os seguintes valores absolutos e percentuais, observando-se em toda e qualquer hipótese o disposto no art. 2º:

a) no mínimo, os seguintes valores absolutos para os(as) candidatos(as) a vereador(a), prefeito(a) e vice-prefeito(a) do Partido de cada Estado:

UF	VALOR
AC	3.342.634,81
AL	2.228.423,21
AM	2.228.423,21
AP	2.228.423,21
BA	8.913.692,83
CE	2.228.423,21
DF	0,00
ES	891.369,28
GO	4.456.846,42
MA	2.228.423,21
MG	7.130.954,27
MS	280.000,00
MT	2.228.423,21
PA	280.000,00
PB	5.571.058,02
PE	4.456.846,42
PI	10.027.904,44
PR	3.119.792,49
RJ	4.456.846,42
RN	891.369,28
RO	891.369,28
RR	2.228.423,21
RS	9.136.535,15
SC	5.571.058,02
SE	2.228.423,21
SP	5.793.900,34
TO	3.342.634,81
TOTAL	96.382.197,96

b) do total dos recursos, até 15% para os(as) candidatos(as) a vereador(a), e o restante para os(as) candidatos(as) a prefeito(a) e vice-prefeito(a) do Partido;

c) a distribuição dos valores absolutos e percentuais discriminados acima e eventuais sobras será realizada conforme o art. 3º, podendo ser diretamente aos(às) candidatos(as) ou aos Diretórios Estaduais do Partido.”



Finda a leitura, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de retificação apresentada pela Comissão de Parlamentares, que foi aprovada pelos membros da Comissão Executiva Nacional que a subscreveram. Nada mais havendo a tratar, foi determinada a lavratura da presente ata, da qual eu Aldo da Rosa, Secretário-Geral a lavrei e que vai por mim assinada e pelo Sr. Deputado Ricardo Barros.